



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ - FUNPREV**



**PORTARIA FUNPREV Nº 004/2022**

Concede Pensão por Morte a **ANA LÚCIA DA F. OLIVEIRA RIBEIRO**, cônjuge do falecido servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, **ELIEL DE SILVA RIBEIRO**.

O Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará - **FUNPREV**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO GP-PMOP nº 009/2021**, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 40 §7º da Constituição de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 198, I do Código Civil e art. 46 da Lei Municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004.

**RESOLVE:**


**Artigo 1º** - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** ao dependente do falecido servidor municipal **ELIEL DA SILVA RIBEIRO**, que ocupava o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, a **ANA LÚCIA DA F. OLIVEIRA RIBEIRO**, cônjuge, com fundamento na Carta Constitucional Brasileira e na Lei Municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004.

**Artigo 2º** - Compreende os vencimentos e vantagens do referido servidor os seguintes valores:

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Vencimento Base	Lei Municipal nº 635/08	1.400,00
Adic. Tempo de Serviço 15%	Lei Municipal nº 273/84	210,00
<b>PROVENTO FINAL</b>	<b>CF/88</b>	<b>1.610,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir 31 de dezembro de 2021, data do óbito, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 03 de junho de 2022.

  
**PEDRO REIS DA COSTA**  
Presidente do FUNPREV  
DECRETO GP-PMOP nº 009/2021

**Pedro Reis da Costa**  
Presidente do FUNPREV  
Dec. Munic. nº 09/2021  
CPA 10